



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

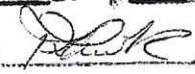
Secretaria

OFICIO Nº 463/2019 - PGM

Protocolado Sob Nº 338

Em 10 de 07 de 20

Castro, 9 de julho de 2019.

As 15:50 hs. Ass: 

Exmo. Sra.

MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Castro – Paraná

Sra. Presidente,

Vimos à presença de V.Exa. requerer a realização de sessão extraordinária, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu art. 51, XIII, bem como o art. 83 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de **urgência**, referente ao Projeto de Lei nº 51/2019. O projeto já foi objetido de análise da Comissão de Constituição e Justiça, que solicitou informações complementares, as quais foram devidamente prestadas através do Ofício nº 420/2019, protocolado em 28/06/2019.

O pedido de urgência funda-se no relevante interesse público envolvido, por se tratar de questão de saúde pública, que demanda atenção especial e prioritária do poder público. O projeto trata do ingresso do Município no CIMSAMU, consórcio intermunicipal, com participação vários municípios da região, que visa a aprimorar e ampliar o atendimento por ambulâncias - serviço de atendimento móvel de urgências.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PRÉFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

OFICIO Nº 458/2019 - PGM

Castro, 8 de julho de 2019.

Exma. Sra.

MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Castro – Paraná

Secretaria
Protocolado Sob Nº 337
em 08 de 07 de 20 19
15:55 h. Ass. *[Assinatura]*

Ref.: **Projetos de Lei – Regime de Urgência**

Sra. Presidente,

Vimos à presença de V.Exa. encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Projeto de Lei, com justificativas anexas:

“Altera dispositivo da Lei nº 3.600/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.”

Solicita-se a apreciação do projeto, em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 21 c/c art. 33 da Lei Orgânica do Município, ante o interesse público relevante envolvido, bem como o prazo legal para aprovação das Diretrizes Orçamentárias (30 de junho), com a convocação de reunião extraordinária, se assim se fizer necessário.

Solicita-se, ainda, a apreciação em regime de **URGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 59/2019**, que autoriza doação de bens móveis inservíveis a entidade assistencial, protocolado em 24 de junho, visto que os bens estão atualmente armazenados em barracão no Parque Dario Macedo, onde se realizará a Agroleite, sendo necessário definir rapidamente a destinação desses inservíveis.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL